

matrícula 09194

ficha 01

Guarujá, 09 de Dezembro de 1977

Imóvel:- O apartamento nº 124, localizado no 12º andar ou 15º pavimento do Edifício Ilha do Governador, situado à Avenida Marechal Deodoro da Fonseca nº 1.050, - nesta cidade e comarca de Guarujá, possui a área construída de 115,91 metros quadrados, sendo 97,53 metros quadrados de área útil e 18,38 metros quadrados de área comum; confrontando para quem do apartamento olha a Rua Petropolis, pela frente - com a mesma, pelo lado esquerdo com o apartamento de nº123, área de uso comum e - apartamento nº 125, pelo lado direito com a área de insolação lateral, correspondendo-lhe a fração ideal de 1,283419% no terreno e nas coisas de uso comum do domínio.-

Proprietária:- CLARA LEVY, brasileira, proprietária, desquitada, portadora de cédula de identidade RG. 535.722, inscrita no CPF/MF. sob nº 002.593.578-04, residente e domiciliada a Rua Bela Cintra nº 2.060 - 4º andar, apto "A" e "B", São Paulo.

Registro Anterior:- Transcrição nº 9.168 desta circunscrição.-

O Escrevente autorizado

R.1/9.194

09 de Dezembro de 1.977

Por escritura de 22 de novembro de 1.977, das Notas do 1º Cartório de Guarujá, livro nº 203, fls. nº 20, a proprietária acima qualificada se comprometeu vender o imóvel acima a ANTONIO MESSIAS CAMARGO SZYMANSKI, brasileiro, professor público primário aposentado, casado no regime de comunhão de bens com Maria Angélica de Camargo Szymanski, portador da cédula de identidade RG. nº 2.066.354, inscrito no CPF/MF. sob nº 020.010.398-91, residente e domiciliado à Avenida Duque de Caxias - nº 42 apto nº 86 São Paulo, pelo preço de Cr\$1.000.000,00 a ser pago na forma constante do título e demais condições.- Registrado por

R.2/9.194

17 de Outubro de 1980

Por escritura de 31 de janeiro de 1.980, do 1º Cartório de Notas do Guarujá, livro nº 234, fls. 74, re-ratificada por escritura de 22 de julho de 1.980, do 1º Cartório de Notas do Guarujá, livro nº 257 fls. 92, ANTONIO MESSIAS CAMARGO SZYMANSKI, professor público primário aposentado e sua mulher MARIA ANGÉLICA DE CAMARGO SZYMANSKI, -- brasileiros, casados sob o regime de comunhão de bens, anteriormente a Lei nº 6.515/77, proprietários, portadores das cédulas de -- identidade RG. nº 2.066.354 e inscrito no CPF.MF sob nº 020.010.398 91 e RG. nº 3.132.458 e inscrito no CPF.MF sob nº 020.010.478-00, -- respectivamente, residentes em São Paulo, à Rua Piauí, nº 247, cederam e transferiram os seus direitos e obrigações sobre o imóvel acima descrito a JOAO CARLOS DE CAMARGO, brasileiro, agrônomo, casado pelo regime de comunhão de bens, anteriormente a Lei nº 6.515/77 -- com Maria Estella Del Cielo Camargo, residentes e domiciliados na cidade de Jaboticabal-SP., na Praça Dom Assis, nº 42, portador da cédula de identidade RG. nº 4.447.487, inscrito no CPF.MF sob número 012.145.788-53, pelo preço de Cr\$1.000.000,00.- Registrado por

R.3/9.194

17 de Outubro de 1980

Por escritura de 31 de janeiro de 1.980, do 1º Cartório de Notas do Guarujá, livro nº 234, fls. 74, re-ratificada por escritura de 22 de julho de 1.980, do 1º Cartório de Notas do Guarujá, livro nº 257, fls. 92, a proprietária, CLARA LEVY, acima qualificada, vendeu o imóvel acima descrito a JOAO CARLOS DE CAMARGO, acima qualificado pelo preço de Cr\$1.000.000,00.- Registrado por

vide verso

matrícula

9194

ficha

01

verso

~~\_\_\_\_\_~~ escrevente autorizado.-

Av. 4/9.194

17 de Outubro de 1980

Por escritura de 31 de janeiro de 1.980, do 1º Cartório de Notas do Guarujá, livro nº 234, fls. 74, e escritura de re-ratificação de -- 22 de julho de 1.980, do 1º Cartório de Notas do Guarujá, livro nº- 257, fls. 92, foi efetuada a venda do imóvel acima descrito conforme R.3, sendo em consequência feito o cancelamento do R.1 e R.2 acima. Averbado por ~~\_\_\_\_\_~~ escrevente - autorizado.

Av. 05

17 de abril de 1995

Por instrumento particular datado de 28 de março de 1995, com força de escritura pública, em virtude do parágrafo quinto acrescido ao artigo 61, da lei 4380/64, pelo artigo 10. da lei 5049/66, combinado com o artigo 26 de Decreto Lei 70/66, foi autorizada a presente averbação para ficar constando que o imóvel objeto da presente matrícula, acha-se cadastrado pela Prefeitura Municipal de Guarujá sob no. 0-0014-001-068, conforme carnet de aviso de imposto no.003.434, expedido pela referida Prefeitura. Averbado por

*Armenturo* escrevente

JP\_

R. 06

17 de abril de 1995

Pelo mesmo instrumento particular de 28 de março de 1995, acima mencionada, JOÃO CARLOS DE CAMARGO, e sua mulher MARIA ESTELLA DEL CIELLO CAMARGO, que também assina MARIA ESTELLA DEL CIELO CAMARGO, brasileiros, casados sob o regime de comunhão de bens, antes da lei 6515/77, proprietários, RG. nos. 4.447.487-SSP-SP, e 4.771.251-SSP-SP, e dos CIC's. nos. 012.145.788-53, e 034.315.338-68, residentes e domiciliados na Avenida Barão de Penedo no. 19, aptop 72, Santos-SP, venderam o imóvel objeto da presente matrícula, a-MARKO VELKOF, brasileiro, desquitado, aposentado, Rg. 2.292.505-SSP-SP, e CIC. 030.765.478-87, residente e domiciliado na rua Celio Afonso Pereira no.18, em Guarujá-SP, pelo preço de R\$75.000,00 (incluído o imóvel objeto da matrícula no. 09.195, deste Cartório. (valor venal - 95 R\$93.893,06). Registrado por *Armenturo* escrevente

JP\_

continua  
na ficha 02

Matrícula

9.194

Ficha

02

Guarujá, 17 de abril de 19 95

R. 07

17 de abril de 1995

Pelo mesmo instrumento particular datado de 28 de março de 1995, acima mencionado, MARKO VELKOF, acima qualificado, deu o imóvel objeto da presente matrícula, em primeira, única e especial hipoteca, sem concorrência, ao BANCO BRADESCO S/A, inscrito no CGC/MF sob no. 60.746.948/0001-12, com sede na cidade de Deus-Osasco, para garantia da dívida de R\$50.000,00, a ser paga através de 60 prestações mensais, à taxa de juros nominal de 11,39% a.a., e efetiva de 12,00% a.a., sendo o Sistema de Amortização - Tabela Price, o valor da primeira prestação de R\$1.187,75, e seu vencimento em 28/04/1995, tudo na forma e demais condições constantes do título. (incluído nos valores acima o imóvel objeto da matrícula no.09.195, deste Cartório). Registrado por

*Armen Teves* escrevente

JP\_

**Av. 08**

**05 de junho de 2000**

Por instrumento particular datado de 04 de maio de 2000, o BANCO BRADESCO S/A, tendo recebido a totalidade de seu crédito, autorizou o cancelamento da hipoteca que pesa sobre o imóvel objeto da presente matrícula, sendo em consequência feito o cancelamento do R.07 acima.

**Averbado por**

*Wanderley Américo de Freitas*  
**Wanderley Américo de Freitas**  
**Escrevente Substituto**

**WWS**

R.09

22 de abril de 2004

Por certidão expedida pela Diretora de Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Guarujá-SP., aos 16 de dezembro de 2003, aditada aos 16 de abril de 2004, extraída dos autos da Reclamação Trabalhista (processo nº 849/92), tendo como reclamante ISAC PIRES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado,

continua no verso

Matrícula

9.194

Ficha

02

Verso

pastilheiro, RG. nº 23.320.457-X, CPF/MF. nº 133.908.888-61, residente e domiciliado em Santos-SP., à Rua da Paz nº 24, Boqueirão; e reclamado MARKO VELKOF, brasileiro, aposentado, separado judicialmente, RG. nº 2.292.505-SSP-SP., CPF/MF. nº 030.765.478-87, residente e domiciliado em Guarujá-SP., à Avenida Marechal Deodoro da Fonseca nº 1.050, ap. 124, fica registrada a **penhora** que recaiu sobre o imóvel objeto desta matrícula, tendo sido nomeado depositário o reclamado. Valor da causa - R\$28.624,24 em 01/11/2001.

Registrado por



Roberto de Jesus Giannella  
Substituto da Oficial

afg(ALF)